



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 487, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Declara ponto facultativo na data que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 30 de maio de 2013, em função da Festividade Cristã de Guarda *Corpus Christi*, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

§ 1º O disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente.

§ 2º O disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas